

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	2

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007/25, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 088, de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no Art. 84 da Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 088, de 21 de julho de 2022.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo, de que trata o Caput deste artigo, terá a seguinte composição: 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, indicados pelo excelentíssimo Prefeito do Município de Pedras de Fogo; 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo; 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos aposentados e/ou pensionistas, indicados pelo Poder Executivo; 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município.

I – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Executivo:

- Ivanildo Felix Pereira Junior – Mat. 27391 (Titular)
- Deborah Kelly Santos de Andrade – Mat. 5819 (Titular)
- Rosilene Maria de Sousa Araújo – Mat. 4910 (Suplente)
- Jailton de Oliveira Lima – Mat. 3840 (Suplente)

II – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Legislativo:

- Genilda Martins dos Santos Gomes – Mat. 13 (Titular)
- Fábio Antônio de Souza Barros – Mat. 11 (Suplente)

III – Dos Aposentados e/ou Pensionistas, indicados pelo Poder Executivo:

- Tania Maria Gondim Costa – Mat. 86164 (Titular)
- Teresa Cristina Gondim Medeiros – Mat. 81102 (Suplente)

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

IV – Dos servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município:

- Rosildo Henrique da Silva – Mat. 51918 (Titular)
- Raimundo Miguel da Silva – Mat. 60160 (Suplente)

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no Art. 87 da Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 088, de 21 de julho de 2022.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, de que trata o Caput deste artigo, terá a seguinte composição: 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, indicados pelo excelentíssimo Prefeito do Município de Pedras de Fogo; 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo; 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos aposentados e/ou pensionistas, indicados pelo Poder Executivo; 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município.

I – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Executivo:

- Rosilene Maria de Sousa Araújo – Mat. 4910 (Titular)
- Jailton de Oliveira Lima – Mat. 3840 (Titular)
- Ivanildo Felix Pereira Junior – Mat. 27391 (Suplente)
- Deborah Kelly Santos de Andrade – Mat. 5819 (Suplente)

II – Dos servidores efetivos, indicados pelo Poder Legislativo:

- Fábio Antônio de Souza Barros – Mat. 11 (Titular)
- Genilda Martins dos Santos Gomes – Mat. 13 (Suplente)

III – Dos Aposentados e/ou Pensionistas, indicados pelo Poder Executivo:

- Teresa Cristina Gondim Medeiros – Mat. 81102 (Titular)
- Tania Maria Gondim Costa – Mat. 86164 (Suplente)

IV – Dos servidores efetivos, indicados por Sindicatos ou Associação de classes do município:

- Raimundo Miguel da Silva – Mat. 60160 (Titular)
- Rosildo Henrique da Silva – Mat. 51918 (Suplente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 081, de 05 dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de janeiro de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 008/25, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 088, de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do IPAM - Instituto de Previdência Municipal, designados por este Decreto, conforme se encontra previsto no Art. 64 da Lei Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 088, de 21 de julho de 2022, é composto por 03 (três) membros, obedecendo critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - A composição do Comitê de Investimentos, de que trata o caput deste artigo, é mencionada nominalmente, conforme consta a seguir:

I. Deborah Kelly Santos de Andrade - mat. 5819

II. Jailton de Oliveira Lima - mat. 3840

III. Magnum Leandro de Assis - mat. 4281

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 087, de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de janeiro de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PÁG. 1, A QUAL TRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 0093/2021 - PMPF.
ONDE SE LÊ: "SERÁ PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES";
LEIA-SE: "SERÁ PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS"
PEDRAS DE FOGO/PB, 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS
ANDERSON SILVA
CAVALCANTE:07
647609475

Assinado de forma digital
por MARCOS ANDERSON
SILVA
CAVALCANTE:07
647609475
Data: 2025.01.21
13:13:52 -05'00'

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO